PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Lei Complementar nº 380, de 03 de maio de 2011.

Dispõe sobre a concessão de aumento salarial aos empregados públicos municipais da Prefeitura Municipal de Mococa e dá outras providências.

ANTÔNIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 25 de abril de 2011 aprovou Projeto de Lei Complementar nº 015/2011, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica concedido aos empregados públicos municipais da Prefeitura Municipal de Mococa, efetivos e comissionados, inativos e pensionistas, reajuste salarial de **5,46 %** (cinco vírgula quarenta e seis por cento) sobre as suas remunerações e vantagens, a partir de 01 de março de 2011.

Parágrafo Único – O valor do reajuste salarial referente ao mês de março de 2011 será pago juntamente com o salário do mês de abril de 2011.

Art. 2º - O reajuste salarial de que trata o artigo 1º será extensivo a todos os empregados municipais contratados pelo regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, enquadrados ou não no Quadro Permanente da Municipalidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias, constantes do orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 03 de maio de 2011.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal